



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 04 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n.81, Caderno I

#### PORTARIA SUTRAM – Nº 015/2022

**Estabelece calendário anual para realização de Vistorias Documental e Veicular aos Permissionários de Concessão Pública e dá outras providências.**

O **Diretor Geral da Autarquia Municipal de Transporte e Trânsito - SUTRAM**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Legislação vigente, resolve:

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer o calendário anual de vistorias para todas as categorias do setor de transportes sob concessão pública, de acordo legislação vigente Municipal, conforme calendário abaixo:

#### CALENDÁRIO ANUAL DE VISTORIAS DE CONCESSÕES PÚBLICAS MUNICIPAL

| CATEGORIA          | ATIVIDADE | DATA   | HORÁRIO                            |
|--------------------|-----------|--|------------------------------------|
| Transporte Escolar | Vistoria  | 25/04 a29/04   | 08h00 às11h00 e das 13h30 às 16h00 |
| Vans Turismo       | Vistoria  | 25/04 a 29/04  | 08h00 às11h00 e das 13h30 às 16h00 |
| Táxi               | Vistoria  | 02/05 a 06/05 – Pças 01 a 08<br>09/05 a 13/05 – Pças 09 a 17<br>16/05 a 20/05 – Pças 18 a 25 | 08h00 às 14h00                     |
| Aplicativo         | Vistoria  | 23/05 – Finais de Placas 1 e 2   | 08h00 – 14h00                      |



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 04 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n.81, Caderno I

|                    |          |  |   |
|--------------------|----------|--|---|
|                    |          | 24/05 – Finais de Placas 3 e 4<br>25/05 – Finais de Placas 5 e 6<br>26/05 – Finais de Placas 7 e 8<br>27/05 – Finais de Placas 9 e 0 |   |
| Ônibus Coletivo    | Vistoria | 21/05 – S. Miguel<br>27/05 – Viametro  | 20h00 ao término                          |
| Transporte Escolar | Vistoria | 04/07 a 08/07  | 08h00 às 11h00 e<br>das<br>13h30 às 16h00 |
| Ônibus Coletivo    | Vistoria | 16/10 – S. Miguel<br>23/10 – Viametro  | 20h00 ao término                          |

OBS.: As vistorias serão realizadas na Rua 14 de Agosto, s/n, Cidade Nova ao lado do Ginásio de Esportes (sede Operacional da SUTRAM), exceto as vistorias dos ônibus que serão realizadas nas garagens das respectivas empresas por conta do horário a ser realizada, primando pela segurança.

**VALCI GÓIS SERPA DE OLIVEIRA – TEN.CEL RR PM**  
DIRETOR GERAL DA SUTRAM



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 04 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n.81, Caderno I

#### PORTARIA SUTRAM – Nº 016/2022

Estabelece calendário para realização de Vistorias Documental e Veicular aos Profissionais na categoria TRANSPORTE ESCOLAR E VANS TURISMO e dá outras providências.

O Diretor Geral da Autarquia Municipal de Transporte e Trânsito - SUTRAM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Legislação vigente, resolve:

**CONSIDERANDO** que a outorga de permissão para exploração de serviço público é ato discricionário e precário da Administração, estando, nesse sentido, a autorização sujeita à **aprovação das condicionalidades** verificáveis a qualquer tempo pela autoridade expedidora;

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo é garantia fundamental, jurídica e constitucional, e é através dele que os direitos na esfera administrativa são tutelados a fim de serem respeitados, reconhecidos e/ou cumpridos, observando – se, na espécie, o devido processo legal insculpido nas regras insculpidas no art. 5º, incisos LIV e LV da CF/88,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer o calendário ano 2022, para a vistoria de documentos e veicular destinados ao serviço de TRANSPORTE ESCOLAR E VANS DE TURISMO, de acordo legislação vigente Municipal, conforme calendário abaixo:

| 1º SEMESTRE   |                    |
|---------------|--------------------|
| DATA          | CATEGORIA          |
| 25/04 a 29/04 | TRANSPORTE ESCOLAR |
| 25/04 a 29/04 | VANS TURISMO       |

| 2º SEMESTRE   |                    |
|---------------|--------------------|
| DATA          | CATEGORIA          |
| 04/07 a 08/07 | TRANSPORTE ESCOLAR |



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 04 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n.81, Caderno I

---

**Art. 2º.** As vistorias serão realizadas, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, na base Administrativa da SUTRAM, situada na Rua 14 de Agosto, s/n, Cidade Nova, ao lado do Ginásio de Esporte Herval Soledade, de acordo a ordem de chegada;

**Art. 3ª.** Ao chegar para a vistoria o permissionário do serviço público deve apresentar original e cópia dos seguintes documentos abaixo:

- Alvará de Circulação;
- CRLV do veículo a ser utilizado atualizado;
- Cartão de Identificação;
- CNH com EAR dentro da validade;
- 01 foto 3x4 atualizada;
- Contrato Social (Só para Empresas);
- Título de Eleitor (Permissionário/Motorista);
- Comprovante de residência atualizado
- Certidão negativa de débito do município de Ilhéus;
- Declaração de condutor do DETRAN;
- Antecedente Criminal Federal;
- Antecedente Criminal Estadual;
- Certidão Negativa da Justiça Federal;
- Certidão Negativa da Justiça Estadual;
- Curso especializado, regulamentação do CONTRAM;

**Art. 4º.** Caso o permissionário já tenha um motorista auxiliar cadastrado deve apresentar junto com a documentação acima a CNH (Carteira Nacional de habilitação) e 01 foto 3x4 recente do motorista auxiliar para atualização;

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VALCI GÓIS SERPA DE OLIVEIRA – TEN.CEL.RR PM**  
**Diretor Geral da SUTRAM**



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 04 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n.81, Caderno I

#### PORTARIA SUTRAM – N° 017/2022

**Estabelece calendário de vistorias dos veículos de Transporte Individual de Passageiros (TÁXI) para renovação de permissão.**

O **Diretor Geral da SUTRAM - Autarquia de Transporte e Trânsito**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Legislação vigente, resolve:

**Art. 1º** – Estabelece o calendário ano 2022, para as vistorias dos veículos categoria TAXI, bem como, apresentação de documentação dos condutores previamente cadastrados e permissionários dos serviços referentes à renovação dos alvarás e de suas permissões para o exercício do ano vigente;

**Art. 2º** – Os permissionários deverão abrir processo na base operacional da SUTRAM, no diaprogramado conforme quadro abaixo de acordo com as praças onde estão cadastrados.

| DATA          | PRAÇA   | QUANT. VEICULO |
|---------------|---|----------------|
| 02/05 a 06/05 | 1, 2 <sup>a</sup> , 2B, 2C, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 | 189            |
| 09/05 a 13/05 | 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17            | 151            |
| 16/05 a 20/05 | 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25               | 66             |

**Art. 3º** – As vistorias serão realizadas, no horário das 08h00min às 14h00min horas, na base Operacional da SUTRAM, situada na Rua 14 de Agosto, Cidade Nova, ao lado do Ginásio de Esporte Herval Soledade, de acordo com a ordem de chegada;

**Art. 4º** – Ao chegar para a vistoria o permissionário do serviço público deve apresentar original e cópia dos documentos abaixo:

- Alvará de circulação;
- CRLV do Veículo a ser utilizado;
- Cartão de identificação;
- Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade e com EAR;.
- Cópia do Título de Eleitor
- Comprovante residência;
- Declaração de condutor do DETRAN;



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 04 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n.81, Caderno I

---

- Antecedentes Criminais Federal;
- Antecedentes Criminais Estadual;
- Certidão Negativa da Justiça Federal;
- Certidão Negativa da Justiça Estadual;
- 01 Fotos 3x4 recente;
- Curso especializado, regulamentação do CONTRAN fornecido pela (SUTRAM);

**Art. 5º** - Caso o permissionário já tenha um motorista auxiliar cadastrado deve apresentar junto com a documentação acima a Carteira Nacional de Habilitação e01 Fotos 3x4 recente do motorista auxiliar para atualização.

**Art. 6º** - Isenção das taxas devido ao período pandêmico.

Autarquia de Transportes e Trânsito, em 04 de abril de 2022, 484º a Capitania e 137º de elevação à cidade.

**Valci Góis Serpa de Oliveira – TEN.CEL.RR PM**  
Diretor Geral da SUTRAM



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 04 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n.81, Caderno I

#### PORTARIA SUTRAM – Nº 018/2022

**Estabelece calendário para realização de Vistorias Documental e Veicular aos Profissionais na categoria TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR APLICATIVOS e dá outras providências.**

O **Diretor Geral da Autarquia Municipal de Transporte e Trânsito - SUTRAM**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Legislação vigente, resolve:

**CONSIDERANDO** que a outorga de permissão para exploração de serviço público é ato discricionário e precário da Administração, estando, nesse sentido, a autorização sujeita à **aprovação das condicionalidades** verificáveis a qualquer tempo pela autoridade expedidora;

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo é garantia fundamental, jurídica e constitucional, e é através dele que os direitos na esfera administrativa são tutelados a fim de serem respeitados, reconhecidos e/ou cumpridos, observando – se, na espécie, o devido processo legal insculpido nas regras insculpidas no art. 5º, incisos LIV e LV da CF/88,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer o calendário ano 2022, para a vistoria de documentos e veicular destinados ao serviço de TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR APLICATIVOS, de acordo legislação vigente Municipal, conforme calendário abaixo:

| DATA  | FINAIS DE PLACAS |
|-------|------------------|
| 23/05 | 1 e 2            |
| 24/05 | 3 e 4            |
| 25/05 | 5 e 6            |
| 26/05 | 7 e 8            |
| 27/05 | 9 e 0            |

**Art. 2º.** As vistorias serão realizadas, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, na base operacional da SUTRAM, situada na Rua 14 de Agosto, s/n, Cidade Nova, ao lado do Ginásio de Esporte Herval Soledade, de acordo a ordem de chegada;



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 04 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n.81, Caderno I

---

**Art. 3ª.** Ao chegar para a vistoria o permissionário do serviço público deve apresentar original e cópia dos seguintes documentos abaixo:

- CRLV do veículo a ser utilizado atualizado;
- Cartão de Identificação;
- CNH com EAR dentro da validade;
- 01 foto 3x4 atualizada;
- Título de Eleitor (Permissionário/Motorista);
- Comprovante de residência atualizado
- Certidão negativa de débito do município de Ilhéus;
- Declaração de condutor do DETRAN;
- Antecedente Criminal Federal;
- Antecedente Criminal Estadual;
- Certidão Negativa da Justiça Federal;
- Certidão Negativa da Justiça Estadual;
- Recolhimento do INSS atualizado;
- Certidão da Receita Federal – PGFN (Só PJ – MEI);
- Inscrição da Secretariada Fazenda Municipal (Só PJ – MEI);
- Extrato do MEI com especificação da função do recolhimento.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VALCI GÓIS SERPA DE OLIVEIRA – TEN.CEL.RR PM**  
**Diretor Geral da SUTRAM**





# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 04 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n.81, Caderno I

#### PORTARIA SUTRAM – Nº 019/2022

**Estabelece calendário para realização de Vistorias Documental e Veicular na categoria do SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO e dá outras providências.**

O **Diretor Geral da Autarquia Municipal de Transporte e Trânsito - SUTRAM**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Legislação vigente, resolve:

**CONSIDERANDO** que a outorga de permissão para exploração de serviço público é ato discricionário e precário da Administração, estando, nesse sentido, a autorização sujeita à **aprovação das condicionalidades** verificáveis a qualquer tempo pela autoridade expedidora;

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo é garantia fundamental, jurídica e constitucional, e é através dele que os direitos na esfera administrativa são tutelados a fim de serem respeitados, reconhecidos e/ou cumpridos, observando – se, na espécie, o devido processo legal insculpido nas regras insculpidas no art. 5º, incisos LIV e LV da CF/88,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer o calendário ano 2022, para a vistoria de documentos e veicular destinados ao serviço de TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO, de acordo legislação vigente Municipal, conforme calendário abaixo:

| 1º SEMESTRE |                                |
|-------------|--------------------------------|
| DATA        | EMPRESA                        |
| 02/05       | VISTORIA DOCUMENTAL SÃO MIGUEL |
| 03/05       | VISTORIA DOCUMENTAL VIAMETRO   |
| 21/05       | VISTORIA VEICULAR SÃO MIGUEL   |
| 27/05       | VISTORIA VEICULAR VIAMETRO     |



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 04 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n.81, Caderno I

| 2º SEMESTRE |                              |
|-------------|------------------------------|
| DATA        | CATEGORIA                    |
| 16/10       | VISTORIA VEICULAR SÃO MIGUEL |
| 23/10       | VISTORIA VEICULAR VIAMETRO   |

**Art. 2º.** As vistorias documentais dos veículos (CRLVs) e CNHs dos motoristas deverão ser encaminhadas a sede do órgão fiscalizador localizado na Rua Padre Luis Palmeira, 76, Pontal, em envelopes lacrados no horário das 08h00 às 13h00 na data prevista no calendário acima. Em caso de alteração de endereço para o recebimento dos envelopes supramencionados, o órgão obrigatoriamente deverá comunicar via ofício as empresas sobre o novo endereço;

**Art. 3º.** As vistorias veiculares serão realizadas, no horário a partir das 20h00 ao término nas datas acima, na garagem das empresas em virtude dos horários de chegada dos veículos, espaço e segurança;

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VALCI GÓIS SERPA DE OLIVEIRA – TEN.CEL.RR PM**  
**Diretor Geral da SUTRAM**